



Vai ser mais fácil despedir?



Há fortes pressões nesse sentido, mas a Constituição ainda trava alterações de fundo ao regime dos despedimentos.

CATARINA ALMEIDA PEREIRA

É essa a intenção do FMI, da Comissão Europeia e de alguns sectores do principal partido de oposição, pelo que a resposta a esta pergunta vai depender, em grande parte, do equilíbrio de forças políticas que se desenhar ao longo do próximo ano. Para já, o Governo cedeu apenas na redução do custo dos despedimentos mais baratos. Mas acrescenta que está disposto a ir mais longe para acalmar os mercados.

A imposição de um tecto às indemnizações é uma das medidas que fazem parte do pacote aprovado na semana passada em Conselho de Ministros. O alcance ainda está

por definir. Ao **Negócios**, o secretário de Estado do Emprego, Valter Lemos, admitiu na semana passada que, além do tecto, o Governo pondera alterar valores mínimos previstos na lei (de um mês de salário por cada ano de trabalho).

O anúncio veio acompanhado por reforçadas garantias de que em causa não estará a alteração do conceito de despedimento por justa causa. A medida, recomendada pela Comissão Europeia, será mais provável num cenário de intervenção directa do exterior.

Em qualquer caso, a liberalização absoluta dos despedimentos parece pouco provável a Pedro Furtado Martins, advogado e especialista em direito laboral.

“Para alterar a Constituição são precisos dois terços dos deputados. O que só seria possível se houvesse um terremoto eleitoral, ou se os principais partidos da oposição se pusessem de acordo, sob pressão do exterior”, afirma.

Leitura diferente tem António Monteiro Fernandes, investigador nesta área, que não vê na atitude de reacção aos mercados qualquer limite. “O Governo está a lançar cartas para cima da mesa sem saber quais são as regras do jogo. Neste cenário, tudo é possível!”, afirmou o especialista, ao **Negócios**.

EM FOCO

CORTE NOS APOIOS SOCIAIS

Os beneficiários de prestações como o rendimento social de inserção, o subsídio social de desemprego ou o abono de família têm até ao final do ano para apresentarem a prova de rendimentos, sob pena de verem a prestação suspensa. Será por isso a partir do início de Janeiro, altura em que a Segurança Social receberá toda a informação, que a reforma das regras de acesso e manutenção dos apoios sociais (mais restritiva) entrará em velocidade de cruzeiro. Tal como o novo regime do subsídio de desemprego, que prevê prestações mais baixas para os novos beneficiários. A estratégia de redução da despesa social serve o objectivo de redução do défice, numa altura em que o desemprego de longa duração deverá aumentar.